

EXAME NACIONAL PARA INGRESSO NA PÓS-GRADUAÇÃO EM COMPUTAÇÃO

EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2018





EXAME NACIONAL PARA INGRESSO NA PÓS-GRADUAÇÃO EM COMPUTAÇÃO/2018 EDITAL SBC N. 001/2018

Lisandro Zambenedetti Granville, Presidente da Sociedade Brasileira de Computação (SBC), Instituição de Direito Privado, sediada na Av. Bento Gonçalves, nº 9500, Setor 4, Prédio 43.412, Sala 219, Bairro Agronomia, CEP 91.509-900, Porto Alegre – RS, CNPJ nº 29.532.264/0001-78, no uso das atribuições legais, torna pública, para conhecimento dos interessados, a realização do Exame Nacional para Ingresso na Pós-Graduação em Computação/2018 (POSCOMP), de acordo com a legislação vigente e em conformidade com as normas estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Exame Nacional para ingresso na Pós-Graduação em Computação (POSCOMP) será coordenado pela Sociedade Brasileira de Computação e será executado pela Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – Fundatec, localizada na Rua Professor Cristiano Fischer, 2012 – Porto Alegre/RS.

*Atualizado

- 1.1.1. Compete à Sociedade Brasileira de Computação a supervisão e a coordenação das atividades inerentes ao POSCOMP e ainda a esta Instituição e aos Coordenadores de Pós-Graduação ou profissionais devidamente indicados pela SBC para a aplicação das provas.
- 1.1.2. Compete a Fundatec a realização de todas as atividades necessárias à inscrição, elaboração, distribuição e correção das provas.
- 1.2. O POSCOMP tem como objetivo específico avaliar os conhecimentos dos candidatos interessados em ingressar em Programas de Pós-Graduação em Computação e em áreas afins oferecidos no Brasil.
- 1.3. O POSCOMP, por ser um Exame independente, não se configura como único critério para a seleção dos candidatos nos diversos programas de pós-graduação oferecidos no Brasil.
- 1.4. A prova do POSCOMP será elaborada em Língua Portuguesa, independentemente da origem do candidato.
- 1.5. O resultado do POSCOMP será enviado pela SBC para todos os programas que dele participam, cabendo-lhes determinar a forma como estes irão aproveitá-lo.
- 1.6. Integram o presente Edital os seguintes anexos:
- a) Anexo I Cidade e País de realização das provas com os respectivos horários de início das provas;
- b) Anexo II Programa da Prova Teórico-objetiva (Conteúdos Programáticos por Área de Conhecimento);
- c) Anexo III Cronograma.
- 1.7. Todos os horários referenciados neste Edital têm por base o horário oficial de Brasília-DF.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. Antes de inscrever-se no POSCOMP, o candidato deverá ler o Edital, incluindo seus Anexos, para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 2.2. As inscrições serão realizadas no período determinado no Cronograma, exclusivamente pela internet, no endereço www.fundatec.org.br.
- 2.3. No ato da inscrição o candidato deverá optar pela cidade onde quer realizar a prova. Os candidatos não poderão realizar as provas em cidade diferente daquela escolhida no requerimento de inscrição.
- 2.4. Procedimentos para Inscrições: Acessar o site www.fundatec.org.br, a partir do primeiro dia determinado no cronograma e acessar Exame POSCOMP 2018. O candidato encontrará o Edital de Abertura e Inscrições Abertas.
- 2.5. As inscrições serão submetidas ao sistema até as 23 horas e 59 minutos do último dia determinado no cronograma de execução. Durante o processo de inscrição, será emitido o boleto bancário com o valor da taxa de inscrição, sendo que o pagamento deverá ser feito em qualquer banco até o dia do vencimento indicado no boleto. O sistema de inscrições permitirá o débito em conta no banco emissor do boleto. Após dois dias úteis bancários do pagamento, o candidato poderá consultar o site da Fundatec (www.fundatec.org.br) para confirmar o pagamento do seu pedido de inscrição.
- 2.6. Para os candidatos que optarem em realizar a prova no exterior, o pagamento da taxa de inscrição poderá ser realizado através de cartão de crédito internacional.
- 2.7. Ao efetuar a inscrição, é imprescindível que o candidato brasileiro informe o seu número do Cadastro de Pessoa Física.
- 2.7.1. O candidato que usar o CPF de terceiros para realizar a sua inscrição terá a sua inscrição cancelada, sendo eliminado do Exame POSCOMP.
- 2.8. O candidato transgênero que desejar requerer ser tratado pelo nome social durante a realização das provas e de

qualquer outra fase presencial, deverá enviar cópia simples do CPF e do documento de identidade, juntamente com declaração digitada e assinada pelo candidato, autenticada em cartório, em que conste o nome social. Os documentos devem ser enviados para a Fundatec, via sedex, sito Rua Professor Cristiano Fischer, nº 2012, Partenon, Porto Alegre/RS, Cep: 91410-000.

- 2.8.1. As publicações referentes aos candidatos transgêneros serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.
- 2.9. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Fundatec o direito de excluir do POSCOMP, independente de qualquer aviso ou diligência, aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- 2.10. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá proceder da seguinte forma:
- a) acessar a página da Fundatec < www.fundatec.org.br >. Na sequência, acesse o link do Exame POSCOMP 2018;
- b) preencher todos os campos do formulário de inscrição, conferir os dados digitados e confirmá- los, de acordo com as orientações e os procedimentos contidos na página;
- c) optar pela cidade de realização da prova, conforme os locais que constam no Anexo I, sendo vedada a alteração da cidade de prova após efetivada a inscrição.
- 2.10.1. Após os procedimentos citados acima, o candidato deverá realizar o pagamento da taxa de inscrição.
- 2.11. O pagamento da taxa deverá ser efetuado até o dia determinado no cronograma de execução. A solicitação de inscrição cujo pagamento não for efetuado até esta data será cancelada.
- 2.12. O candidato somente deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição após certificar-se de que preencheu corretamente os dados do formulário de inscrição e constatar que possui todos os requisitos exigidos para o Exame, pois, detectado erro após o pagamento, não haverá devolução do valor recolhido, quaisquer que sejam os motivos, salvo os casos dos subitens 2.20 e 2.21.
- 2.13. O candidato deverá ficar atento ao dia de vencimento do boleto bancário. O sistema de inscrições permitirá ao candidato reimprimir seu boleto bancário, com nova data de vencimento, sendo que o pagamento deverá ser efetuado impreterivelmente até o dia determinado no cronograma de execução. Não serão aceitos pagamentos efetuados posteriormente a esta data.
- 2.14. Os valores das taxas de inscrição são os abaixo determinados:
- a) para os candidatos associados na Sociedade Brasileira de Computação: R\$ 77,00 (setenta e sete reais);
- b) para os candidatos NÃO associados: R\$ 107,00 (cento e sete reais);
- c) para os candidatos, alunos de Graduação, não associados que realizarem a associação à SBC no momento da Inscrição Inscrição COMBO*: **R\$ 97,00 (noventa e sete reais).**
- *Inscrição + anuidade, sendo válida apenas para alunos de graduação e mediante comprovante de matrícula.
- 2.15. O candidato, aluno de graduação, que não seja associado e pretenda associar-se, deve entrar no site da Fundatec, realizar a inscrição, e, no momento da inscrição, solicitar a associação junto à SBC e encaminhar o comprovante de matricula atualizado.
- 2.15.1. Os candidatos que optarem pela inscrição na modalidade combo (associação + inscrição) terão sua associação confirmada somente após o envio do comprovante de matrícula para sbc@sbc.org.br. O prazo máximo para envio do comprovante é até o dia 01 de setembro de 2018. Os candidatos que não encaminharem o comprovante de matrícula não terão o valor referente à associação reembolsado.
- 2.16. O candidato que desejar usufruir do benefício do pagamento de inscrição como associado deverá estar em dia com a anuidade junto à SBC antes da realização da inscrição. A associação pode levar de 1 a 3 dias úteis para ser confirmada.
- 2.16.1. Após a confirmação de associação à SBC, o candidato deverá acessar a ficha de inscrição com seu CPF e o sistema gerará automaticamente o desconto. Caso o sistema não gere o desconto de associado, o candidato deverá entrar em contato com a SBC ou com a Fundatec.
- 2.16.1.1 Caso o candidato realize o pagamento da taxa de inscrição como não associado à SBC e, após, associe-se à SBC, a diferença do valor da taxa de inscrição não será devolvida para o candidato.
- 2.17. Não serão aceitos pagamentos com taxas inferiores às estipuladas neste Edital.
- 2.18. Será cancelada a inscrição com pagamento efetuado por valor menor do que o estabelecido neste Edital e as solicitações de inscrições cujos pagamentos forem efetuados após a data de encerramento das inscrições, não sendo devolvido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga.
- 2.19. Candidatos estrangeiros que não possuam CPF deverão gerar código de acesso, através do site www.fundatec.org.br, para após realizar a inscrição.

- 2.20. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição será devolvido em caso de cancelamento do POSCOMP por conveniência ou interesse da SBC.
- 2.21. Pagamentos em duplicidade (mesmo nº de boleto) somente serão devolvidos mediante solicitação do candidato. Haverá o desconto de R\$ 10,00 referente aos custos de tarifas bancárias.
- 2.21.1. Inscrições pagas pelo candidato para realização de provas em diferentes cidades não serão consideradas em duplicidade.
- 2.22. Após a confirmação dos dados da inscrição, em caso de erro na escolha da cidade de realização da prova, o candidato poderá efetuar nova inscrição dentro do prazo fixado no cronograma de execução deste Edital; porém, se tiver efetuado o pagamento da inscrição anterior, deverá efetuar novo pagamento da taxa, e será considerada somente a última cidade registrada no sistema.
- 2.23. Será de inteira responsabilidade do candidato a impressão e a guarda do seu comprovante de pagamento da inscrição.
- 2.24. Não serão aceitos pagamentos de inscrição por depósito em caixa eletrônico, via postal, via fax, via transferência eletrônica, agendamento de pagamento, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em contacorrente, condicional e/ou extemporânea, ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.
- 2.25. O pagamento de inscrição realizado no último dia, via autoatendimento em terminal bancário, via internet ou correspondente bancário (COBAN), deverá ser efetuado conforme as condições de funcionamento do banco, devendo o candidato responsabilizar-se pelo conhecimento da data de processamento, caso o pagamento seja efetuado após o horário de atendimento bancário. O pagamento realizado no último dia, porém, processado após a data prevista neste Edital, implicará o indeferimento da inscrição.
- 2.26. O simples comprovante de agendamento bancário não será aceito como comprovante de pagamento da inscrição.
- 2.27. O boleto bancário, com a autenticação mecânica, ou o comprovante de pagamento bancário, até a data limite do vencimento, será o único comprovante de pagamento aceito.
- 2.28. Será automaticamente cancelada a inscrição cujo pagamento for efetuado por cheque sem o devido provimento de fundos, ou caso o cheque utilizado para o pagamento da inscrição seja devolvido por qualquer motivo. Cheques emitidos por terceiros não serão aceitos.
- 2.29. Não será aceita inscrição condicional, extemporânea, por via postal, via fax ou via correio eletrônico. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados neste Edital, esta será cancelada.
- 2.30. É vedada a transferência para terceiros do valor pago a título de taxa, assim como a transferência da inscrição para outrem.
- 2.31. A Fundatec não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida em consequência de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como de outros fatores, alheios a Fundatec, que impossibilitem a transferência de dados. Caso a inscrição não seja homologada por motivo imputável a Fundatec e em conformidade com as normas dispostas neste Edital, o candidato terá a inscrição assegurada.
- 2.32. O candidato somente será considerado inscrito no Exame POSCOMP 2018 após ter cumprido todas as instruções descritas neste Edital.
- 2.33. O ato de inscrever-se no Exame POSCOMP 2018 implica o pleno conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 2.34. As inscrições que não atenderem às normas dispostas neste Edital serão canceladas.

2.35 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 2.35.1. Haverá isenção do pagamento da taxa de inscrição somente para os candidatos que preencherem os requisitos estabelecidos no Decreto Federal n. 6.593, de 2 de outubro de 2008, via inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o referido Decreto.
- 2.35.2. Para obter a isenção o candidato deverá providenciar a inscrição provisória no site da Fundatec www.fundatec.org.br e preencher o requerimento de isenção disponível no Link Solicitação de Isenção de Taxa (Cád. Único), comprovando o enquadramento de seu pedido, que deverá conter a indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico.
- 2.35.3. A Fundatec consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato e repassará a esse órgão a responsabilidade pela análise da condição do candidato e definição da concessão da isenção.
- 2.35.4. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

- 2.35.5. Os dados informados pelo candidato, no ato da inscrição, deverão ser exatamente iguais aos que foram declarados ao Órgão Gestor do CadÚnico.
- 2.35.6. A Fundatec não se responsabilizará por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer tanto em decorrência de informação incorreta ou inválida do NIS fornecida por ele como da divergência entre os dados pessoais informados no ato da inscrição para o Exame POSCOMP 2018 (nome, número do documento de identidade, nome da mãe, CPF, data de nascimento, entre outros) e os dados que constam do programa CadÚnico do Ministério do Desenvolvimento Social MDS. Os dados fornecidos erroneamente implicarão o indeferimento da inscrição.
- 2.35.7. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:
- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) não observar a forma estabelecida neste edital.
- 2.35.8. Para estar inscrito no Cadastro Único, é necessário que o candidato tenha efetuado o cadastramento junto ao órgão gestor do Cadastro Único do Município em que reside.
- 2.35.9. A solicitação de isenção do pagamento de inscrição deverá ser preenchida pelo candidato, no período determinado no cronograma de execução, no site www.fundatec.org.br.
- 2.35.10. No dia determinado no cronograma de execução, os candidatos que solicitaram isenção poderão consultar no site www.fundatec.org.br, o resultado preliminar de seu pedido de isenção do pagamento da inscrição. O resultado final do pedido de isenção, após análise de recursos, será divulgado no dia determinado no cronograma de execução.
- 2.35.11. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido deverá, durante o período de recurso informado no Cronograma de Execução, encaminhar à Fundatec, para o e-mail concursos@fundatec.org.br, documento emitido nos últimos 90 dias, a contar da data de publicação do Edital de Abertura, que comprove situação regular do NIS.
- 2.35.12. Os candidatos que tiverem seus pedidos indeferidos deverão, para efetivar a sua inscrição no concurso, acessar o site www.fundatec.org.br e imprimir o boleto bancário para pagamento até o último dia previsto no cronograma de execução, conforme procedimentos descritos neste edital.
- 2.35.13. O interessado que tiver seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior estará automaticamente excluído do concurso público.
- 2.35.14. Caso o candidato receba a isenção da taxa de inscrição, porém tenha efetuado o pagamento do boleto bancário antes do período previsto para a divulgação do Resultado dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição, o valor referente a taxa paga não será devolvido.

3. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 3.1. O candidato isento que efetuar mais de uma inscrição, será homologado somente naquela cuja data de inscrição seja a mais recente. As outras serão canceladas automaticamente.
- 3.2. O candidato que efetivar mais de uma inscrição, será homologado somente naquela cuja data de pagamento da inscrição seja a mais recente, exceto aquelas mencionadas no subitem 3.2.1 deste Edital. As outras serão canceladas automaticamente.
- 3.2.1. Caso o pagamento tenha sido efetivado no mesmo dia, será considerada, para validação da inscrição, aquela com o número de inscrição maior. As outras inscrições serão canceladas.
- 3.3. A inscrição só será confirmada mediante informação da rede bancária, considerando em torno de 2 (dois) dias úteis bancários para enviar o arquivo retorno sobre o pagamento da inscrição.
- 3.4. Será publicada, no site da Fundatec, link para consulta da Homologação Preliminar das Inscrições. Caso a inscrição não seja homologada, o candidato poderá interpor recurso, nas datas que constam no cronograma, de acordo com as disposições contidas no item 7 do Edital. Do contrário, assumirá a responsabilidade pelas consequências decorrentes do não cumprimento desse item.

4. DO ATENDIMENTO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 4.1. Caso o candidato necessite de atendimento especial para a realização das provas escritas (Prova Teórico-objetiva) deverá formalizar o pedido através da ficha eletrônica de inscrição, selecionando a(s) opção(ões) desejada(s), e encaminhar laudo médico que comprove a necessidade. Os documentos deverão ser encaminhados durante o período previsto no cronograma de execução.
- 4.2. São procedimentos especiais atendidos para o dia de prova, desde que solicitados e comprovados por laudo médico:
- 4.2.1. <u>Acesso Facilitado e Mesa para cadeirante</u>: Aos candidatos com dificuldade de locomoção, é oferecida estrutura adaptada para acesso e realização da prova.
- 4.2.2. <u>Sala próxima ao banheiro</u>: Ao candidato que necessitar fazer uso contínuo do banheiro, por motivo de doença, será fornecida sala próxima ao banheiro.

- 4.2.3. <u>Técnico de Enfermagem para troca de Sonda Vesical ou Bolsa de Colostomia</u>: É oferecido aos candidatos que precisam de atendimentos técnicos para a realização de procedimentos de saúde.
- 4.2.4. <u>Implante ou prótese de metal no corpo</u>: Candidatos que realizaram tratamento cirúrgico para a colocação de implante ou prótese de metal no corpo, como, por exemplo, placa de titânio, implante de aço inoxidável, hastes intramedulares e etc, devem apresentar laudo médico comprovando a situação para efeitos do uso do detector de metais.
- 4.2.5. <u>Uso de almofada</u>: O candidato que necessitar deverá levar almofada de sua preferência para utilização durante a realização da prova, que será inspecionada antes do início da prova.
- 4.2.6. <u>Auxílio preenchimento da Grade de Respostas da Prova Teórico-Objetiva</u>: Aos candidatos com deficiência visual (cegueira ou baixa visão) e/ou motricidade comprometida, é oferecido o preenchimento da Grade de Resposta (GR) da Prova Teórico-Objetiva, cujo processo é acompanhado por fiscal designado pela coordenação local.
- 4.2.7. <u>Caderno de Prova Ampliado (padrão A3 fonte 18 ou fonte 24)</u>: É oferecido aos candidatos com baixa visão, a impressão da prova em folha A3 com a fonte ampliada. De preferência, esse candidato deverá sentar nas últimas classes/carteiras da sala. No laudo médico deve constar o tamanho necessário da fonte para a leitura da prova.
- 4.2.8. <u>Uso de computador para aumento da fonte Lupa Eletrônica</u>: Essa opção somente é oferecida aos candidatos quando as fontes previstas no subitem 4.2.7 não são suficientes. Aos candidatos com deficiência visual, é oferecido computador para acesso à prova em formato pdf, possibilitando a ampliação da fonte ou o uso da lupa eletrônica para a leitura da prova.
- 4.2.9. <u>Sistema de Leitor de Tela NVDA</u>: Aos candidatos com deficiência visual (cegueira ou baixa visão), é oferecido o NVDA, programa de voz sintética que permite ao candidato ler em áudio as questões da prova.
- 4.2.10. <u>Ledor</u>: Aos candidatos com baixa ou nenhuma visão, é oferecido profissional habilitado para a leitura da prova em sala reservada.
- 4.2.11. <u>Uso de computador para digitação da Redação ou Discursiva</u>: Aos candidatos com deficiência visual e/ou motricidade comprometida, é oferecido computador para digitação dos textos da Prova de Redação ou Discursiva. O texto deverá ser realizado no Wordpad, Fonte Lucida Handwriting, tamanho 14, com margens de 1cm do lado direito e do esquerdo, respeitando o limite de linhas determinado no caderno de provas. O término da prova é considerado quando o candidato autoriza a impressão do texto, não sendo permitida mais de uma impressão por prova.
- 4.2.12. <u>Transcritor</u>: Essa opção somente é oferecida aos candidatos quando não há a possibilidade de utilizar o recurso previsto no subitem 4.2.11, como ferramenta para digitação dos textos da Prova de Redação ou Discursiva. Ao término da sua prova, o candidato será levado para uma sala reservada, acompanhado de um fiscal designado pela coordenação, para a realização da transcrição do texto, podendo ser ditado pelo candidato ou transcrito o texto da folha de rascunho. A transcrição será realizada em computador, no Wordpad, Fonte Lucida Handwriting, tamanho 14, com margens de 1cm do lado direito e do esquerdo, sendo considerada, para fins de contagem de linhas, a fonte anteriormente mencionada. O termino da prova é considerado quando o candidato autoriza a impressão do texto, não sendo permitida mais de uma impressão por prova.
- 4.2.13. <u>Intérprete de Libras</u>: Aos candidatos com deficiência auditiva, é oferecido profissional habilitado para mediar a comunicação entre surdos e ouvintes no ato da prova.
- 4.2.14. <u>Leitura Labial</u>: Aos candidatos que necessitam da comunicação pela leitura dos lábios, será solicitado ao fiscal que as instruções/orientações dadas sejam realizadas pausadamente e de frente ao candidato.
- 4.2.15. <u>Prótese Auditiva</u>: O candidato que utiliza prótese auditiva somente poderá permanecer com o aparelho durante a realização da prova se encaminhar o laudo médico contendo a comprovação de que se faz necessária a utilização da prótese de forma contínua.
- 4.2.15.1. Caso o candidato que utiliza prótese auditiva não encaminhe o laudo médico, terá apenas o direito de usá-la no momento da leitura das instruções/orientações dadas pelos fiscais (5 minutos antes do início das provas), sendo que durante a realização da prova, deverá retirá-la.
- 4.2.15.2. Caso seja detectado, durante a realização da prova, candidato com uso de prótese auditiva e não comprovado por laudo médico, conforme previsto no item 4.3.1, ele será eliminado.
- 4.2.16. <u>Tempo Adicional</u>: Aos candidatos com baixa ou nenhuma visão, com deficiência auditiva ou surdo e/ou diagnóstico de dislexia, é oferecido o tempo adicional de 1 (uma) hora para a realização da prova.
- 4.2.16.1. Se houver necessidade de tempo adicional, a justificativa deverá conter parecer emitido por especialista da área da deficiência, através de laudo médico. A Comissão de Concursos da Fundatec examinará a possibilidade operacional de atendimento à solicitação.
- 4.2.17. <u>Sala para Amamentação</u>: A candidata que tiver necessidade de amamentar deverá entregar o atestado de amamentação. Durante a realização da prova, deverá levar acompanhante, maior de 18 anos, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela criança durante a ausência da mãe. A candidata que não levar acompanhante não poderá deixar a criança no local de prova. Não haverá compensação do tempo de amamentação ao tempo de prova da candidata.
- 4.2.17.1. A amamentação será concedida somente para crianças de até 06 meses de idade.

- 4.2.17.2. O acompanhante guardará todos os seus pertences em embalagem indicada pela equipe de Coordenação e será inspecionado pelo detector de metais. A bolsa com os pertences do bebê será inspecionada.
- 4.2.18. <u>Sala para Extração do Leite Materno</u>: A candidata que necessitar fazer a extração do leite do peito deverá apresentar atestado de amamentação. O armazenamento e a conservação são de responsabilidade exclusiva da candidata.
- 4.3. Os laudos deverão conter o CID, data de emissão posterior ao dia **06/12/2017** (6 meses da data de publicação do **Edital de Abertura**), assinatura do médico, carimbo e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina.
- 4.3.1. Para o envio do laudo médico, os candidatos deverão realizar as etapas descritas abaixo:
- a) O candidato deverá acessar o site da Fundatec, onde estará disponível o link para entrega "Formulário Eletrônico Atendimento Especial", para upload dos documentos escaneados para avaliação.
- b) Os documentos deverão ter tamanho máximo de 5 Mega e ter as seguintes extensões: JPG, JPEG, BMP, PDF, TNG e TIFF.
- c) Após o preenchimento do formulário eletrônico, o candidato visualizará seu protocolo de envio dos documentos.
- 4.3.2. Os documentos deverão ser postados até às 18 horas do último dia previsto no período de entrega constante no Cronograma de Execução.
- 4.3.3. Não serão aceitos laudos médicos:
- a) Do candidato que não enviá-lo conforme estabelecido por este edital;
- b) Arquivos corrompidos;
- c) Com rasuras e/ou documentos ilegíveis; e
- d) Em desacordo com o Edital de Abertura.
- 4.4. Os laudos médicos terão valor somente para o Exame POSCOMP 2018, não sendo devolvidos aos candidatos.
- 4.5. A Fundatec se reserva ao direito de não atender qualquer necessidade do candidato que não solicitar na ficha de inscrição e, por conseguinte, que não apresentar a devida comprovação por laudo médico no período previsto no cronograma de execução.

5. DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA E DAS CONDIÇÕES PARA SUA REALIZAÇÃO

5.1. Da Prova

- 5.1.1. O Exame POSCOMP será realizado em uma única etapa, por meio de Prova Teórico-objetiva.
- 5.1.2. A Prova Teórico-objetiva será de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas (A, B, C, D, E), devendo o candidato assinalar UMA única resposta para cada questão.
- 5.1.3. As áreas de conhecimento da Prova Teórico-objetiva, o número de questões e o valor da prova estão apresentados no quadro, a seguir.

ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE QUESTÕES
Matemática	20
Fundamentos da Computação	30
Tecnologia de Computação	20
Total de questões	70

- 5.1.4. A Prova Teórico-objetiva será elaborada de acordo com os conteúdos programáticos de cada área de conhecimento que constam do Anexo II.
- 5.1.5. A correção das questões da Prova Teórico-objetiva será feita por meio eletrônico. Cada acerto em uma questão objetiva valerá 1 (um) ponto, sendo 70 a pontuação máxima dessa prova.
- 5.1.6. O resultado da Prova Teórico-objetiva será a soma dos pontos obtidos em cada questão.

5.2. Das condições gerais para sua realização

- 5.2.1. A Prova Teórico-objetiva será realizada no dia determinado no cronograma de execução, nas cidades e horários definidos no Anexo I deste Edital.
- 5.2.2. A Prova Teórico-objetiva terá duração de **4 (quatro) horas**, incluído o tempo para o preenchimento da Grade de Respostas.
- 5.2.3. A distribuição dos candidatos nos locais de realização das provas será feita a critério da Fundatec e da SBC, conforme disponibilidade e capacidade dos locais.

- 5.2.4. Os endereços dos locais das Provas Teórico-objetivas constarão no Edital de Data, Hora e Local das Provas Teórico-Objetiva que será publicado no site www.fundatec.org.br no dia determinado no cronograma de execução. É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.
- 5.2.4.1. Não será enviada correspondência individualizada para o candidato contendo informações acerca do local da prova.
- 5.2.5. O Cronograma de Execução aponta a data provável de execução das provas, que poderá ser alterada por imperiosa necessidade, decidida pela Comissão de Concurso da Fundatec e pela SBC.
- 5.2.6. O ingresso na sala de provas será permitido somente aos candidatos homologados que apresentarem um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade ou Carteira expedida pelos Comandos Militares ou pelas Secretarias de Segurança Pública; pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Órgãos fiscalizadores de exercício profissional ou Conselho de Classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação; Passaporte (no prazo de validade); Carteira Funcional do Ministério Público.
- 5.2.6.1. O documento de identidade deverá estar em perfeitas condições de uso, inviolado e com foto que permita o reconhecimento do candidato.
- 5.2.6.2. Recomenda-se ao candidato levar o Comunicado do Local de Prova.
- 5.2.6.3. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.
- 5.2.7. Identificação especial: Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá:
- a) apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial com data de expedição de, no máximo, 15 (quinze) dias antecedentes a data de realização das provas;
- a.1) não serão aceitos boletins de ocorrência realizados eletronicamente;
- b) preencher formulário de identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas;
- b.1) poderá ser solicitado pela Coordenação local outros documentos para verificação da identidade do candidato;
- c) permitir ser fotografado pela equipe responsável local, utilizando-se da foto somente para fins de identificação nesse certame:
- d) encaminhar em até 5 (cinco) dias antes a publicação das Notas Preliminares da Prova Teórico-objetiva, cópia do documento de identidade, via sedex, para a Fundatec: Rua Professor Cristiano Fischer, nº 2012, Partenon Porto Alegre/RS, CEP: 91410-000, com o assunto: Identificação Especial de (nome do candidato) referente ao Concurso (nome do Concurso).
- 5.2.7.1. Não será permitido realizar a prova e/ou não terá corrigida a Grade de Respostas o candidato que descumprir quaisquer dos procedimentos determinados acima.
- 5.2.7.2. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador; e no caso do documento de identidade que estiver violado ou com sinais de violação.
- 5.2.7.3. A identificação especial será julgada pela Comissão do Concurso. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 5.2.8. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identificação original e/ou que a identificação especial não seja favorável pela Comissão de Concursos Fundatec, poderá ser eliminado automaticamente do Concurso Público em qualquer etapa.
- 5.2.9. Não será permitida a realização da prova aos candidatos não homologados.
- 5.2.10. No dia de realização da prova, não serão feitas avaliações de comprovantes de pagamentos de candidatos fora da lista que não manifestarem recurso, conforme previsto no Cronograma de Execução.
- 5.2.11. Os candidatos com diagnóstico de doença infecciosa/contagiosa, no dia de realização das provas, deverão apresentar atestado de liberação do médico para a Comissão de Concursos responsável do seu local de prova, atestando que pode frequentar lugares públicos e os cuidados a serem tomados durante a realização da Prova.
- 5.2.12. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova, com antecedência de 1 (uma) hora, munido de caneta esferográfica de material transparente com tinta azul ou preta, ficando impedido de ingressar o candidato que chegar ao local de prova após o horário estipulado.
- 5.2.13. Não será permitida a entrada na sala da realização das provas do candidato que se apresentar após dado o sinal sonoro indicativo de fechamento dos portões, que ocorrerá conforme horário divulgado no Edital de Data, Hora e Local. Só poderá ingressar na sala de provas, se acompanhado por fiscal da coordenação.

- 5.2.13.1. Em hipótese alguma haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, tampouco será aplicada prova fora do local e horário designado por Edital.
- 5.2.14. É garantida a liberdade religiosa dos candidatos inscritos neste Concurso Público. Todavia, em razão dos procedimentos de segurança previstos neste edital, previamente ao início da prova, aqueles que trajarem vestimentas que restrinjam a visualização das orelhas ou da parte superior da cabeça serão solicitados a se dirigirem a local a ser indicado pela Coordenação da Fundatec, no qual, com a devida reserva, passarão por procedimento de vistoria por fiscais de sexo masculino ou feminino, conforme o caso, de modo a respeitar a intimidade do candidato e garantir a necessária segurança na aplicação das provas, sendo o fato registrado em ata.
- 5.2.14.1. No caso de objetos religiosos, o candidato também será encaminhado à Coordenação para ter o objeto revistado.
- 5.2.15. A Fundatec disponibilizará embalagem específica para guarda dos materiais e de todo e qualquer pertence pessoal, que será fornecida pelo fiscal de sala. É de total responsabilidade do candidato a guarda de TODOS os materiais nessa embalagem.
- 5.2.16. Para agilizar o processo de identificação, ao chegar na sala de prova, o candidato deverá ter em mãos o documento de identificação, seu celular deverá estar desligado, sua garrafa (transparente) sem rótulo e seus lanches em embalagem transparente, de acordo com o item 5.2.19 e seus subitens.
- 5.2.17. Ao entrar na sala de realização de prova, o candidato não poderá manusear e consultar nenhum tipo de material.
- 5.2.18. Nas salas de prova e durante a realização do certame, não será permitido ao candidato manter em seu poder qualquer tipo de pertence pessoal, tais como: carteira, óculos escuro, protetor auricular, relógio (qualquer tipo), papel (qualquer tipo), cartão magnético de qualquer espécie, chave com controle eletrônico, isqueiro, cigarro, dentre outros; aparelhos eletrônicos em geral, tais como telefone celular, *tablets*, notebook, máquina fotográfica, calculadora, controles em geral, dentre outros; aparelhos de comunicação, receptores ou transmissor de dados, fones de ouvido, gravadores ou similares; armas brancas. O candidato que estiver portando qualquer desses objetos durante a realização da prova será eliminado do Exame POSCOMP.
- 5.2.18.1. Candidatos com porte de arma devem dirigir-se diretamente à Coordenação do local de prova.
- 5.2.18.2. Constatado que o candidato esteja portando consigo algum dos objetos citados no subitem 5.2.18, não caberá à equipe de aplicação qualquer inspeção detalhada do objeto.
- 5.2.18.3. É responsabilidade do candidato informar ao fiscal de sala o uso da prótese auditiva. O candidato que estiver utilizando o aparelho durante a realização da Prova, sem autorização da Coordenação, será eliminado do Exame POSCOMP.
- 5.2.19. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto, borracha, corretivo; qualquer recipiente ou embalagem, tais como: garrafa de água, sucos, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas, etc.) que não seja fabricado com material transparente. Esses materiais serão recolhidos, caso estejam de posse do candidato.
- 5.2.19.1. Somente será permitido garrafa transparente e sem rótulo, bem como alimentos em embalagem/pote transparente.
- 5.2.19.2. Em cima da classe, o candidato deverá ter somente caneta esferográfica de material transparente, com tinta azul ou preta de ponta grossa e documento de identificação.
- 5.2.19.3. Orientamos a todos os candidatos que retirem qualquer tipo de adornos, tais como: pulseiras, brincos, anéis, etc, pois estes poderão ser objetos de inspeção.
- 5.2.19.4. O candidato que estiver utilizando gesso, ataduras ou similares, será submetido ao sistema de inspeção antes do início das provas.
- 5.2.19.5. O candidato que necessitar fazer uso de medicamentos durante a aplicação da prova, deverá comunicar ao fiscal antes do seu início, para que sejam inspecionados e colocados sob a mesa do fiscal.
- 5.2.19.6. A candidata que necessitar utilizar absorvente durante a realização da prova, deverá comunicar ao fiscal antes do seu início, para que seja inspecionado e orientada quanto ao procedimento de guarda do pertence.
- 5.2.20. Conforme itens constantes neste Edital, o candidato flagrado com algum objeto não permitido, durante a aplicação, será impossibilitado de continuar a realizar a prova.
- 5.2.21. Preferencialmente, os fiscais de sala distribuirão as Grades de Respostas em cima das classes/carteiras para organização da sala, determinando a localização de cada candidato de acordo com o código de carteira informado na lista de presença.
- 5.2.22. É responsabilidade do candidato a conferência de seus dados pessoais, em especial o nome, o número de inscrição, o número de seu documento de identificação e o cargo de sua opção, impressos na Grade de Respostas.
- 5.2.23. O candidato receberá o caderno de provas com o número de questões determinado no item 5.1.3. Detectada qualquer divergência, deverá comunicar ao fiscal e solicitar novo caderno de provas, sendo de sua responsabilidade essa confirmação.

- 5.2.24. Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, a Fundatec tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de coordenação.
- 5.2.25. O controle e o aviso do horário são de responsabilidade do fiscal de sala.
- 5.2.26. O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização da prova por, no mínimo, 01 (uma) hora após o início.
- 5.2.26.1. O candidato só poderá retirar-se do recinto da prova, portando o caderno de provas, após 03 (três)* horas do início.
- 5.2.27. Ao término da prova, o candidato entregará ao fiscal da sala a Grade de Respostas devidamente preenchida. A não entrega da Grade de Respostas implicará em eliminação do candidato do certame.
- 5.2.27.1. Tendo em vista o processo eletrônico de correção, não será utilizado processo de desidentificação de provas.
- 5.2.28. O candidato deverá assinalar suas respostas na Grade de Respostas com caneta esferográfica de material transparente, com tinta azul ou preta de ponta grossa. O preenchimento da grade de respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de acordo com as instruções específicas contidas neste Edital, na prova e na grade de respostas.
- 5.2.29. Em hipótese alguma haverá substituição da grade de respostas por erro ou desatenção do candidato.
- 5.2.29.1. Não serão computadas as questões não assinaladas na Grade de Respostas e nem as questões que contiverem mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
- 5.2.29.2. As questões em branco ou com dupla marcação ou rasuradas ou com corretivos serão consideradas nulas e receberão pontuação ZERO.
- 5.2.29.3. É vedado ao candidato amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua grade de resposta
- 5.2.30. Ao final da prova, os 02 (dois) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar a Ata de Prova, atestando a idoneidade da fiscalização, retirando-se todos da sala ao mesmo tempo.
- 5.2.31. Será excluído do Exame POSCOMP o candidato que:
- a) Tornar-se culpado por incorreção ou descortesia com qualquer dos examinadores, executores, fiscais ou autoridades presentes;
- b) For surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova, comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando-se de consultas não permitidas, de celular ou de outro equipamento de qualquer natureza;
- c) Utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer etapa da realização do certame;
- d) Ausentar-se da sala sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído a prova e entregue a grade de respostas;
- e) Recusar-se a entregar ou continuar a preencher o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- f) Descumprir as instruções contidas no caderno de provas e na grade de respostas;
- g) Não permitir ser submetido ao detector de metal (quando aplicável);
- h) Não permitir a coleta de sua assinatura e/ou se recusar a realizar qualquer procedimento que tenha por objetivo comprovar a autenticidade de identidade e/ou de dados;
- h) Fumar no ambiente de realização das provas;
- j) Manter em seu poder e/ou usar os itens/acessórios citados no subitem 5.2.18;
- k) For surpreendido com materiais com conteúdo de prova.
- 5.2.32. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do Exame, a Fundatec poderá proceder, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização das provas, bem como usar detector de metais.
- 5.2.33. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou aos critérios de avaliação/classificação.
- 5.2.34. Em nenhum momento, durante a realização da prova, serão fornecidos documentos ou cópia de documentos referente ao processo de aplicação de prova para o candidato.
- 5.2.35. O Cronograma de Execução aponta a data provável de execução das provas, que poderá ser alterada por imperiosa necessidade, decidida pela Comissão de Concurso da Fundatec e pela SBC.

^{*}Alterado conforme Edital 05/2018.

- 5.2.36. Não será permitido a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao Exame nas dependências do local onde for aplicada a prova, exceto nos casos do item 4.3.
- 5.2.36.1. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de provas.
- 5.2.37. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade. Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico ou ao médico de sua confiança. A Equipe de Coordenação responsável pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado Exame POSCOMP.
- 5.2.38. A Fundatec e a SBC não se responsabilizam por perdas, extravios ou danos que ocorrerem.
- 5.2.39. Qualquer irregularidade detectada ou situação inconveniente durante a realização da prova, o candidato poderá solicitar que o coordenador da Fundatec seja chamado para avaliação e resposta imediata. Qualquer manifestação posterior a aplicação da prova, não comunicada à coordenação da Fundatec, não poderá ser considerada motivo para impugnação do processo ou do procedimento adotado na ocasião ou de pedido de ressarcimento de despesas.

6. DOS RESULTADOS

- 6.1. Os resultados serão disponibilizados no site www.fundatec.org.br.
- 6.2. Estão previstos os seguintes resultados/atos, cujas datas de divulgação constam no cronograma do Exame POSCOMP 2018:
- a) resultado da isenção do pagamento da taxa de inscrição (preliminar e final);
- b) homologação das inscrições (preliminar e final);
- c) resultado da entrega da documentação das pessoas com deficiência (preliminar e final);
- d) resultado dos requerimentos de condições especiais;
- e) gabarito das questões da Prova Teórico-objetiva (preliminar e final);
- f) notas da Prova Teórico-objetiva;
- g) visualização do cartão de respostas da Prova Teórico-objetiva;
- h) resultado do POSCOMP (preliminar e final).
- 6.3. O resultado do Exame POSCOMP 2018 será a soma dos pontos obtidos em cada questão da Prova Teóricoobjetiva.
- 6.4. O resultado final será disponibilizado, individualmente, no dia determinado no cronograma de execução, no site www.fundatec.org.br, com os seguintes dados: número de questões certas, grau de dificuldade das questões, média e desvio padrão por área de conhecimento.
- 6.5. Não terão acesso ao Boletim de Desempenho os candidatos que forem eliminados do Exame POSCOMP 2018, em virtude da aplicação de quaisquer penalidades que constam do item 8.1 deste Edital ou que possuam teor similar, ou que forem ausentes.

7. DOS RECURSOS

- 7.1. Os pedidos de recursos terão o prazo previsto no Cronograma de Execução.
- 7.2. Será assegurado ao candidato o direito de interpor recurso contra:
- a) o resultado preliminar da isenção do pagamento da taxa de inscrição;
- b) o resultado da homologação das inscrições;
- c) o resultado dos requerimentos de condições especiais;
- d) o gabarito preliminar e/ou formulação das questões;
- e) a nota preliminar da Prova Teórico-objetiva;
- f) o resultado preliminar do Exame POSCOMP 2018, fornecido por meio do Boletim de Desempenho Individual Preliminar;
- 7.3. Os recursos e pedidos de revisão deverão ser dirigidos por Formulário Eletrônico, que será disponibilizado no site www.fundatec.org.br e enviados a partir da 0 hora do primeiro dia previsto no Cronograma de Execução até as 23h59min do terceiro dia do referido cronograma, obedecendo aos mesmos regramentos contidos neste Edital.
- 7.4. Para interpor recursos eletrônicos, o candidato deverá ter e-mail para confirmar o protocolo de recebimento.
- 7.5. Não serão considerados os recursos eletrônicos que deixarem de ser concretizados por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica.

- 7.6. Para apresentação de recurso o candidato deverá:
- a) fundamentar, argumentar com precisão lógica, com consistência, com concisão e instruir o recurso, devidamente, com material bibliográfico apropriado ao embasamento, quando for o caso, e com a indicação precisa daquilo em que se julgar prejudicado;
- b) recursos cuja fundamentação teórica seja baseada na Wikipédia, serão indeferidos;
- c) não se identificar no corpo do recurso contra o gabarito preliminar da prova.
- 7.7. Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso inconsistente e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital.
- 7.8. Não serão aceitos recursos via fax, via e-mail, via postal ou por procuração.
- 7.9. Após o julgamento, pela Banca Examinadora, dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões objetivas porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente, que não os obtiveram na correção inicial.
- 7.10. Caso haja correção de alternativa no gabarito definitivo, os efeitos dela decorrentes serão aplicados a todos os candidatos. O processamento final dos acertos dar-se-á com base no gabarito final.
- 7.11. Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de publicação definitiva ou oficial.
- 7.12. Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado em duplicidade ou incorreto do cartão-resposta, nem pelo motivo de resposta que apresente rasura, corretivo etc.
- 7.13. Na análise dos recursos interpostos, a Fundatec determinará a realização de diligências que entender necessárias e, dando provimento, poderá, se for o caso, alterar o resultado.
- 7.14. Todos os recursos serão analisados e as justificativas da manutenção/alteração serão divulgadas no site <www.fundatec.org.br>. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
- 7.15. Constatada, pela FUNDATEC, irregularidade na publicação do gabarito de alguma questão após a publicação do gabarito definitivo, será publicado gabarito definitivo retificado, considerando a questão irregular como anulada independentemente de haver alternativa correta.

8. DAS PENALIDADES

- 8.1. Será excluído do Exame POSCOMP o candidato que:
- a) faltar ou chegar atrasado ao local de realização das provas (após o horário estabelecido);
- b) deixar de apresentar no dia de realização das provas um dos documentos de identificação especificados neste Edital;
- c) ausentar-se do recinto de aplicação de qualquer prova antes do horário estabelecido sem permissão;
- d) mantiver conduta incompatível com a condição de candidato ou ser descortês com qualquer um dos aplicadores de prova, bem como com autoridades e pessoas incumbidas da realização do POSCOMP;
- e) for surpreendido durante a realização da prova em comunicação (verbal, escrita, eletrônica ou gestual) com outras pessoas, bem como estiver utilizando fontes de consulta (livros, anotações, impressos, calculadoras etc.) ou outros materiais similares:
- f) for surpreendido, no momento de realização da prova, usando o celular ou equipamentos eletrônicos não permitidos;
- g) não entregar ao aplicador de prova o cartão de respostas da Prova Teórico-objetiva;
- h) sair com anotações da sala antes do horário permitido;
- i) ultrapassar o tempo limite previsto neste Edital para execução da prova;
- j) fizer declaração falsa ou inexata em qualquer documento;
- k) praticar atos que contrariem as normas do Edital;
- I) não atender às determinações do presente Edital e de seus atos complementares.
- 8.2. Se, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, que o candidato se utilizou de processos ilícitos, sua prova será anulada, sendo automaticamente eliminado do Exame POSCOMP 2018.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. A inscrição do candidato ao Exame POSCOMP 2018 implica o conhecimento e a aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das quais ele não poderá alegar desconhecimento.
- 9.2. Os casos de alterações psicológicas e/ou fisiológicas permanentes ou temporárias (gravidez, estados menstruais,

indisposições, câimbras, contusões, crises reumáticas, luxações, fraturas, crises de labirintite e outros) e casos de alterações climáticas (sol, chuva e outros), que diminuam ou limitem a capacidade física dos candidatos de realizarem as provas e terem o acesso ao local, não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado, respeitando-se o princípio da isonomia.

- 9.3. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstâncias estas que serão mencionadas em Edital Retificativo.
- 9.4. As disposições e instruções contidas na página da internet, nas capas dos cadernos de provas, nos Editais e avisos oficiais divulgados pela Fundatec no site www.fundatec.org.br, ou em qualquer outro veículo de comunicação, constituirão normas que passarão a integrar o presente Edital.
- 9.5. A Fundatec e a SBC não se responsabilizam por qualquer tipo de extravio de documentos que impeça a chegada a seu destino.
- 9.6. Os documentos referentes ao Exame POSCOMP 2018 ficarão sob a guarda da Fundatec até a publicação do resultado final do Exame, sendo, posteriormente repassados à SBC, via ofício, que terá a guarda até 4 (quatro) anos após a divulgação final.
- 9.7. A Fundatec encaminha ao candidato e-mails meramente informativos, ao site fornecido na ficha de inscrição, não isentando o candidato de buscar as informações nos locais informados no Edital. O site da Fundatec, www.fundatec.org.br, será fonte permanente de comunicação de avisos e editais.
- 9.8. Caberá à Fundatec a homologação do resultado final do Exame.
- 9.9. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas, nem de resultados, gabaritos, notas, convocações ou outras quaisquer relacionadas aos resultados provisórios ou finais das provas e do Exame. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados.
- 9.10. Todos os atos oficiais referentes ao Exame POSCOMP 2018, normatizados por este Edital, serão divulgados na internet, no site www.fundatec.org.br.
- 9.11. Todas as despesas referentes aos deslocamentos, hospedagem e alimentação dos candidatos correrão por sua própria conta, eximindo-se a Fundatec e a SBC da responsabilidade por essas despesas e outras decorrentes, inclusive no caso de eventual reaplicação de provas.
- 9.12. Não serão fornecidos certificados ou certidões relativas à participação no Exame aos candidatos, valendo para tal fim o Boletim de Desempenho do candidato, divulgado no endereço eletrônico www.fundatec.org.br.
- 9.13. Os candidatos ficam cientes de que a SBC poderá divulgar à empresas e parceiras o ranking dos candidatos no Exame POSCOMP.
- 9.14. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concurso da Fundatec em conjunto com a Comissão da SBC (Sociedade Brasileira de Computação).
- 9.15. Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de (5) cinco dias úteis a contar da sua publicação, a qual deverá ser enviada para o e-mail concursos@fundatec.org.br.

10. ANEXOS

Integram este Edital, os seguintes Anexos:

- a) Anexo I CIDADE E PAÍS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS COM OS RESPECTIVOS HORÁRIOS DE INÍCIO DAS PROVAS:
- b) Anexo II PROGRAMA DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA (CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS POR ÁREA DE CONHECIMENTO);
- c) Anexo III CRONOGRAMA.

Porto Alegre, 06 de junho de 2018.

Lisandro Zambenedetti Granville

Presidente da Sociedade Brasileira de Computação.

Cidade	Estado ou País	Horário
Alegre	ES	15h
Alegrete	RS	15h
Aracaju	SE	15h
Arequipa	PERU	13h
Bagé	RS	15h
Bauru	SP	15h
Belém	PA	15h
Belo Horizonte	MG	15h
Brasília	DF	15h
Campina Grande	РВ	15h
Campinas	SP	15h
Campo Grande	MS	14h
Cascavel	PR	15h
Chapecó	SC	15h
Cuiabá	MT	14h
Curitiba	PR	15h
Erechim	RS	15h
Florianópolis	SC	15h
Fortaleza	CE	15h
Goiânia	GO	15h
Imperatriz	MA	15h
Jataí	GO	15h
João Pessoa	РВ	15h
Joinville	SC	15h
Juiz de Fora	MG	15h
Lavras	MG	15h
Lima	PERU	13h
Londrina	PR	15h
Maceió	AL	15h
Manaus	AM	14h
Marabá	PA	15h
Maringá	PR	15h
Mossoró	RN	15h
Natal	RN	15h
Palmas	ТО	15h

Pelotas	RS	15h
Poços de Caldas	MG	15h
Ponta Porã	MS	14h
Porto Alegre	RS	15h
Porto Velho	RO	14h
Presidente Prudente	SP	15h
Quixadá	CE	15h
Recife	PE	15h
Ribeirão Preto	SP	15h
Rio de Janeiro	RJ	15h
Salvador	BA	15h
Santa Maria	RS	15h
São Carlos	SP	15h
São José do Rio Preto	SP	15h
São José dos Campos	SP	15h
São Luiz	MA	15h
São Paulo	SP	15h
Teresina	PI	15h
Uberlândia	MG	15h
Viçosa	MG	15h
Vitória	ES	15h
Vitória da Conquista	BA	15h

ANEXO II – PROGRAMA DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA (CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS POR ÁREA DE CONHECIMENTO)

MATEMÁTICA

Álgebra Linear

Sistemas de Equações Lineares: método de eliminação de Gauss para sistemas lineares. Espaços vetoriais. Subespaços. Bases. Somas Diretas. Introdução à Programação Linear. Transformações Lineares e Matrizes. Autovalores e Autovetores. Diagonalização. Espaços com Produto Interno. Bases Ortonormais. Projeções Ortogonais. Movimentos Rígidos. Método dos Mínimos Quadrados. Transformações em Espaços com Produto Interno. O Teorema da Representação para Funções Lineares. Adjunta de uma Transformação Linear. Operadores Simétricos, Unitários, Ortogonais e Normais. O Teorema Espectral. Formas Canônicas.

Análise Combinatória

Distribuição. Permutações. Combinações. Funções Geradoras Ordinárias e Exponenciais. Princípio de Inclusão e Exclusão. Enumeração de Partições, Grafos, Árvores e Redes. Enumeração por Recursão. Permutações com Posições Restritas.

Cálculo Diferencial e Integral

Limites de Funções e de Sequências. Funções Reais de uma Variável: Continuidade e Diferenciabilidade. Máximos e Mínimos. Fórmula de Taylor e Aproximação de Funções. Método de Newton para o Cálculo de Raízes e de Máximos e Mínimos. Integração de Funções Reais de uma Variável. Métodos de Integração. Integração Aproximada. Regras dos Trapézios, de Simpson e Generalizadas. Funções de Várias Variáveis: Continuidade e Diferenciabilidade. Gradiente. Máximos e Mínimos. Multiplicadores de Lagrange. Transformações. Matrizes Jacobianas. Teorema da Função Inversa. Diferenciação Implícita. Integração de Funções de Várias Variáveis. Mudanças de Coordenadas em Integrais. Integral de Linha.

Geometria Analítica

Matrizes. Sistemas de Equações Lineares. Vetores. Produtos: escalar, vetorial e misto. Álgebra Vetorial. Reta no plano e no espaço. Planos. Posições Relativas, Interseções, Distâncias e Ângulos. Círculo e Esfera. Coordenadas Polares, Cilíndricas e Esféricas.

Lógica Matemática

Lógica Proposicional e de Predicados. Linguagem Proposicional e de Primeira Ordem. Sistemas Dedutivos. Tabelas Verdade e Estruturas de Primeira Ordem. Relações de Consequência. Corretude. Completude. Compacidade. Lowemhein-Skolem. Decidibilidade. Prova Automática de Teoremas. Lógicas não clássicas.

Matemática Discreta

Iteração, Indução e Recursão. Conjuntos e Álgebra de Conjuntos como uma Teoria Axiomática. Par Ordenado. Funções. Funções e Formas Booleanas, Álgebra Booleana, Minimização de Funções Booleanas. Relações sobre Conjuntos, Relações de Equivalência e Ordem. Reticulados, Monóides, Grupos, Anéis. Teoria dos Códigos, Canal Binário, Canal Simétrico, Código de Blocos, Matrizes Geradoras e Verificadoras, Códigos de Grupo, Códigos de Hamming. Teoria dos Domínios: Ordens Parciais Completas, Continuidade, Ponto Fixo, Domínios, Espaço das Funções.

Probabilidade e Estatística

Eventos. Experimentos Aleatórios. Análise Exploratória de Dados. Descrição Estatística dos Dados. Espaços Amostrais. Probabilidades em Espaços Amostrais Discretos. Distribuições de Probabilidades de Variáveis Aleatórias Unidimensionais e Bidimensionais. Esperança Matemática. Variância e Coeficientes de Correlação. Aproximação Normal. Estimação Pontual e por Intervalo. Teste de Hipóteses para Médias. Testes do Qui-Quadrado. Testes de Comparações de Médias. Regressão e Correlação.

FUNDAMENTOS DA COMPUTAÇÃO

Análise de Algoritmos

Medidas de Complexidade, Análise Assintótica de Limites de Complexidade, Técnicas de Prova de Cotas Inferiores. Notação "Big O", "Little o", "Omega" e "Theta". Medidas Empíricas de Performance. O Uso de Relações de Recorrência para Análise de Algoritmos Recursivos. Análise de Algoritmos Iterativos e Recursivos.

Algoritmos e Estrutura de Dados

Metodologia de Desenvolvimento de Algoritmos. Tipos de Dados Básicos e Estruturados. Comandos de uma Linguagem de Programação. Recursividade: Conceito e Implementação. Modularidade e Abstração. Estratégias

de Depuração. Cadeias e Processamento de Cadeias. Estruturas de Dados Lineares e suas Generalizações: Listas Ordenadas, Listas Encadeadas, Pilhas e Filas. Árvores e suas Generalizações: Árvores Binárias, Árvores de Busca e Árvores Balanceadas. Tabelas Hash. Algoritmos para Pesquisa e Ordenação. Algoritmos para "Garbage Collection". Técnicas de Projeto de Algoritmos: Método da Força Bruta, Pesquisa Exaustiva, Algoritmo Guloso, Dividir e Conquistar, "Backtracking" e Heurísticas.

Arquitetura e Organização de Computadores

Organização de Computadores: Memórias, Unidades Centrais de Processamento, Entrada e Saída. Linguagens de Montagem. Modos de Endereçamento, Conjunto de Instruções. Mecanismos de Interrupção e de Exceção. Barramento, Comunicações, Interfaces e Periféricos. Organização de Memória. Memória Auxiliar. Arquiteturas RISC e CISC. Pipeline. Paralelismo de Baixa Granularidade. Processadores Superescalares e Superpipeline. Multiprocessadores. Multicomputadores. Arquiteturas Paralelas e não Convencionais.

Circuitos Digitais

Sistemas de Numeração e Códigos. Aritmética Binária. Representação e Manipulação de Circuitos Combinatórios. Minimização e Otimização de Funções Combinatórias. Projeto de Circuitos Combinatórios. Análise e Síntese de Componentes Sequenciais e de Memória. Projeto de Circuitos Sequenciais. Modelo de Máquinas de Estado Finito (FSM). Circuitos Sequenciais Síncronos e Assíncronos. Componentes de Armazenamento. Projeto de Sistemas Digitais: Hierárquico e Modular. Princípios e Técnicas de Projeto. Conceitos de Controle e de Tempo. Famílias Lógicas. Dispositivos Lógicos Programáveis (PLD).

Linguagens de Programação

Conceitos. Paradigmas de Linguagens de Programação. Semântica Formal. Teoria dos Tipos: Sistemas de Tipos, Polimorfismo. Verificação e Inferência de Tipos.

Linguagens Formais, Autômatos e Computabilidade

Gramáticas. Linguagens Regulares, Livres-de-Contexto e Sensíveis-ao-Contexto. Tipos de Reconhecedores. Operações com Linguagens. Propriedades das Linguagens. Autômatos de Estados Finitos Determinístico e não Determinístico. Autômatos de Pilha. Máquina de Turing. Hierarquia de Chomsky. Funções Recursivas. Tese de Church. Problemas Indecidíveis. Teorema da Incompletude de Godel. Classes de Problemas P, NP, NP Completo e NP-Difícil. Métodos de Redução de Problemas.

Organização de Arquivos e Dados

Organização, Estrutura e Operação de Arquivos. Diretórios: Conteúdo e Estrutura. Arquivos do Sistema e Sistema de Arquivos Virtuais. Técnicas de Pesquisa. Dados e Metadados. Representação Digital e Analógica. Algoritmos de Codificação e Decodificação. Compressão de Dados, Áudio, Imagem e Vídeo.

Sistemas Operacionais

Conceito de Processo. Gerência de Processos/Processador. Comunicação, Concorrência e Sincronização de Processos. Gerenciamento de Memória: Memória Virtual, Paginação, Segmentação e "Swap". Gerenciamento de Arquivos. Gerenciamento de Dispositivos de Entrada/Saída. Alocação de Recursos.

Técnicas de Programação

Desenvolvimento de algoritmos. Tipos de dados básicos e estruturados. Comandos de uma Linguagem de programação. Metodologia de desenvolvimento de programas. Modularidade e abstração.

Teoria dos Grafos

Grafos orientados e não-orientados. Caminhos. Planaridade. Conectividade. Coloração. Grafos Infinitos. Algoritmos em grafos. Problemas intratáveis. Busca em Largura e Profundidade. Algoritmos do Menor Caminho. Árvore Geradora. Ordenação Topológica.

TECNOLOGIA DE COMPUTAÇÃO

Banco de Dados

Modelo de Dados. Modelagem e Projeto de Banco de Dados. Sistemas de Gerenciamento de Bancos de Dados (SGBD): Arquitetura, Segurança, Integridade, Concorrência, Recuperação após Falha, Gerenciamento de Transações. Linguagens de Consulta. Bancos de Dados Distribuídos. Mineração de Dados.

Compiladores

Compiladores e Interpretadores. Análise Léxica e Sintática. Tabelas de Símbolos. Esquemas de Tradução. Ambientes de Tempo de Execução. Representação Intermediária. Análise Semântica. Geração de Código. Otimização de Código. Bibliotecas e Compilação em Separado.

Computação Gráfica

Transformações Geométricas em Duas e Três Dimensões: Coordenadas Homogêneas e Matrizes de Transformação. Transformação entre Sistemas de Coordenadas 2D e Recorte. Transformações de Projeção Paralela e Perspectiva. Câmera Virtual. Transformação entre Sistemas de Coordenadas 3D. Definição de Objetos e Cenas Tridimensionais: Modelos Poliedrais e Malhas de Polígonos. O Processo de "Rendering": Fontes de Luz, Remoção de Linhas e Superfícies Ocultas, Modelos de Tonalização ("Shading"). Aplicação de Texturas. O problema do Serrilhado ("Aliasing") e Técnicas de Anti-Serrilhado ("Antialiasing"). Visualização.

Engenharia de Software

Processo de Desenvolvimento de Software. Ciclo de Vida de Desenvolvimento de Software. Qualidade de Software. Técnicas de Planejamento e Gerenciamento de Software. Gerenciamento de Configuração de Software. Engenharia de Requisitos. Métodos de Análise e de Projeto de Software. Garantia de Qualidade de Software. Verificação, Validação e Teste. Manutenção. Documentação. Padrões de Desenvolvimento. Reuso. Engenharia Reversa. Reengenharia. Ambientes de Desenvolvimento de Software.

Inteligência Artificial

Linguagens Simbólicas. Programação em Lógica. Resolução de Problemas como Busca. Estratégias de Busca, Busca Cega e Busca Heurística. Hill climbing, best first, simulated annealing e Algoritmo A*. Busca como Maximização de Função. Grafos And/Or. Esquemas para Representação do Conhecimento: Lógicos, em Rede, Estruturados, Procedurais. Sistemas de Produção com Encadeamento para a Frente e Encadeamento para trás. Raciocínio Não-Monotônico. Formalismos para a Representação de Conhecimento Incerto. A Regra de Bayes. Conjuntos e Lógica Fuzzy. Aprendizado de Máquina. Aprendizado Indutivo. Árvores de Decisão, Redes Neurais e Algoritmos Genéticos. Sistemas Especialistas. Processamento de Linguagem Natural. Agentes Inteligentes. Robótica.

Processamento de Imagens

Introdução aos Filtros Digitais. Métodos de Espaço de Estados. Noções de Percepção Visual Humana. Amostragem e Quantização de Imagens. Transformadas de Imagens. Realce. Filtragem e Restauração. Reconstrução Tomográfica de Imagens. Codificação. Análise de Imagens e Noções de Visão Computacional. Reconhecimento de Padrões.

Redes de Computadores

Tipos de Enlace, Códigos, Modos e Meios de Transmissão. Protocolos e Serviços de Comunicação. Terminologia, Topologias, Modelos de Arquitetura e Aplicações. Especificação de Protocolos. Internet e Intranets. Interconexão de Redes. Redes de Banda Larga. Segurança e Autenticação. Avaliação de Desempenho.

Sistemas Distribuídos

Problemas Básicos em Computação Distribuída: Coordenação e Sincronização de Processos, Exclusão Mútua, Difusão de Mensagens. Compartilhamento de Informação: Controle de Concorrência, Transações Distribuídas. Comunicação entre Processos. Tolerância a Falhas. Sistemas Operacionais Distribuídos: Sistemas de Arquivos, Servidores de Nomes, Memória Compartilhada, Segurança.

ANEXO III – CRONOGRAMA

PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação do Edital do Exame POSCOMP	06/06/2018
Período de Inscrições pela internet, através do site <u>www.fundatec.org.br</u>	11/06 a 09/08/2018
Período para solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	11 a 15/06/2018
Resultado dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição	22/06/2018
Período de Recurso do Resultado dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição	25 a 27/06/2018
Divulgação do Resultado dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição após recurso	06/07/2018
Último dia para entrega do Laudo Médico dos candidatos que solicitaram condições especiais para o dia de prova	10/08/2018
Último dia para efetuar o Pagamento do Boleto Bancário	10/08/2018
Edital de Publicação das Inscrições Homologadas - Lista Preliminar de Inscritos	17/08/2018
Período de Recursos – Homologação das Inscrições	20 a 22/08/2018
Resultado da Homologação das Inscrições – Lista Definitiva	04/09/2018
Consulta da Sala de Realização de Prova no site da Fundatec	14/09/2018
Edital de Data, Hora e Local das Provas Teórico-objetivas	14/09/2018
Aplicação da Prova Teórico-objetiva	23/09/2018
Divulgação dos Gabaritos Preliminares	24/09/2018
Disponibilização das Provas	24/09/2018
Recebimento de Recursos Administrativos dos Gabaritos Preliminares	25 a 27/09/2018
Divulgação dos Gabaritos Definitivos	18/10/2018
Divulgação das Justificativas para Manutenção /Alteração dos Gabaritos Preliminares	18/10/2018
Consulta as Notas Preliminares da Prova Teórico-objetiva	22/10/2018
Disponibilização das Grades de Respostas no site da Fundatec	22/10/2018
Recebimento de Recursos Administrativos das Notas Preliminares da Prova Teórico-objetiva	23 a 25/10/2018
Divulgação das Justificativas para Manutenção/Alteração das Notas Preliminares da Prova Teórico- objetiva	29/10/2018
Consulta as Notas Definitivas da Prova Teórico-objetivas	29/10/2018
Boletim de Desempenho	01/11/2018
Divulgação das Médias e Desvio Padrão das Provas	01/11/2018